

Diretoria Geral

Resolução N° 45/DG, de 14 de dezembro de 2018, alterar a resolução n° 01/2018/DG, que regulamenta a bolsa-auxílio institucional decorrente das atividades acadêmico-científicas de iniciação científica da Faculdade de Tecnologia de Alagoas - FAT.

O Diretor Geral da FAT no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o regulamento do Projeto de Iniciação Científica vigente e tendo em vista atender à provisão financeira direcionada a atender aos projetos científico-acadêmicos,

RESOLVE:

Artigo 1°. Estabelecer a quantidade máxima de 6 (seis) bolsas-auxílio institucional anuais para todos os cursos ofertados pela Instituição:

§ 1° A bolsa-auxílio institucional no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) com duração de 6 (seis meses), podendo ser renovável por igual período, caso haja indicação do orientador ou do coorientador, de acordo com a decisão da Comissão Técnica;

§ 2° Os critérios para atribuição da bolsa-auxílio institucional serão disponibilizados em edital aprovado pela Direção para cada ano vigente;

§ 3° - A bolsa será concedida apenas àqueles discentes que estiverem devidamente matriculados no semestre/ano letivo e que estejam adimplentes com a instituição;

§ 4° Os alunos interessados ou que estejam desenvolvendo voluntariamente Projetos de Pesquisa de Iniciação Científica que optem por uma bolsa-auxílio externa não estarão elegíveis a recebimento da bolsa-auxílio institucional.

Artigo 2°. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 14 de Dezembro de 2018.


Prof. Dr. Mario Cesar Jucá
Diretor Geral - FAT